



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

1 DADOS PARA O PLANO DE AÇÃO LEI PAULO GUSTAVO :

Por meio deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a:

Executar os recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022, seguindo as normas estabelecidas na referida Lei Complementar, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e legislações correlatas.

Integrar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), fortalecendo o seu respectivo sistema de cultura local (estadual, distrital ou municipal) existente ou, se inexistente, implantá-lo, com a instituição do conselho, do plano e do fundo estaduais, distrital ou municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, declarando neste ato ciência e concordância em cumprir o referido compromisso até a data de 11 de julho de 2024.

A integração do município, estado ou Distrito Federal ao SNC compõe-se das fases de adesão, de institucionalização e de implementação do sistema de cultura local e será operacionalizada por meio da plataforma disponível no endereço eletrônico <http://snc.cultura.gov.br/>.

A adesão se dá mediante assinatura de Acordo de Cooperação Federativa, que tem como objetivo a pactuação de compromissos para a formulação e a implantação de políticas públicas conjuntas para a área da cultura, com vistas ao desenvolvimento e ao pleno funcionamento do SNC.

A institucionalização é o processo de regulamentação do sistema de cultura local, mediante a execução do Plano de Trabalho pactuado no Acordo de Cooperação Federativa e consiste na publicação dos seguintes componentes do Sistema Nacional de Cultura: normativo que compõe a estrutura do órgão gestor de cultura; lei do sistema de cultura; lei do plano de cultura; lei do conselho de política cultural; e lei do fundo de cultura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

1.1 DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, através do Departamento de Cultura, tem atuado intensamente nas ações de Emergência Cultural para o combate aos impactos sociais e econômicos causados pela Pandemia da COVID-19, no mercado cultural do município. Vem desenvolvendo ações de inserção dos trabalhadores da Cultura para amenizar o Impacto causado pela Covid-19 sobre o setor Cultural. Promoveu instrumentos mediante Lei Aldir Blanc em 2020 e 2021, como aplicou Edital em 2021, onde contemplou uma dezena de beneficiários entre agentes individuais e Grupos Culturais.

Os Recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar Federal de Número 195 de 08 de julho de 2022, irão vislumbrar e favorecer a cadeia produtiva tanto da cultura da zona urbana quanto da zona rural, onde o Departamento esta atualizando o Cadastro dos Artistas e fazedores de Cultura do município. Esta proposta busca mapear a cultura municipal através de busca ativa, conjunta com a comunidade, realizando oitiva feita com muita transparência e publicidade. Este processo será utilizado tanto para diagnosticar os anseios e necessidades latentes em cultura nos diversos cantos do Município, como Plano Operacional para confecção dos Instrumentos das Leis Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc de Política Nacional.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Assumir o Compromisso, junto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, Representantes do Legislativo e Executivo de Construir e fortalecer o Sistema Municipal de Cultura, e Executar os Recursos Decorrentes da Lei Complementar 195/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Mapear Agentes Culturais e Espaços Culturais;

1.2 Promover e Fortalecer o Projeto Diálogos Culturais para dialogar e construir com as comunidades da zona rural e da zona urbana o Executar ao artigos 6º e 8º da Lei Complementar 195/2022 -Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo;

2. Aplicação Exclusiva no setor Audiovisual (Art. 5º Do montante previsto no art. 3º desta Lei Complementar, do que toca para este Município, aproximadamente 71%(setenta e um por cento) do valor geral, deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor audiovisual).

- a) Apoio a produções audiovisuais, (Inciso I, Art. 6º);
- b) Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19 (Inciso II, Art. 6º);
- c) Apoio a capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais (Inciso III, Art. 6º).

2.1 Do montante previsto no art. 3º desta Lei Complementar que toca para este Município, serão aplicados em outras linguagens culturais de diversas matizes e atendidas nesta lei (exceto audiovisual) e deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis, da seguinte forma, ficando vedada a utilização dos recursos previstos neste item para a realização de ações direcionadas ao setor audiovisual nos termos do art. 5º desta Lei Complementar. Sendo assim fica a critério do Município analisar de acordo as necessidades culturais próprias a aplicação do que convier e com base em seus cadastros, mapeamentos e diálogos com a comunidade local, respeitando as modalidades expressas no Art.8º.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

3. METAS DO PLANO DE AÇÃO

3.1 META 01

Art. 6º, inciso I

A1.1 Distribuir a totalidade dos recursos referentes ao Art. 6º, Inciso I da Lei Complementar Nº 195/2022.

Nome: Apoio a Produções Audiovisuais;

Descrição: Realizar Edital de Premiação Exclusivo para fomento de audiovisuais, nas modalidades de Produção e desenvolvimento diferentes formas de audiovisuais.

Valor: R\$ 57.698,19

52,98%

3.2 META 02

Art. 6º, inciso II

A2.1 Operacionalização de sala pública de cinema.

Nome: Apoio a Salas de Cinema;

Descrição: Edital de chamamento para aquisição de equipamentos e manutenção de sala de cinema publica do municipio , onde serão exibidos os filmes, e documentários no município de Faxinal dos Guedes.

Valor: R\$ 13.188,47

12.11%

3.3 META 03

Art. 6º, inciso III

A3.1 Distribuir a totalidade dos recursos referentes ao Art. 6º, Inciso III da Lei Complementar Nº 195/2022.

Nome: Capacitação, Formação

Descrição: Edital de Chamamento Público para Cursos de Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Valor: R\$ 6.621,46

6,08% /

3.4 META 04

Art. 8º

A4.1 Distribuir a totalidade dos recursos referentes ao Art. 8º da Lei Complementar Nº 195/2022.

Nome: Apoio as demais áreas da cultura exceto o audiovisual.

Descrição: Edital de Chamamento Público e ou Premiação para as diversas áreas da cultura, beneficiando os artistas de dança, música, teatro, cultura popular, artesanato, cultura afro e etc. exceto o audiovisual.

Valor: R\$ 31.397,49

28,83%

Total de Recursos Aplicados: R\$ 108.905,61

Faxinal dos Guedes, 12 de Junho de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES			
04.002 - SECRET. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPTO. DE CULTURA	375.000,00		
2.043 - MANUT. DAS ATIV. CULTURAS	375.000,00		
36 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	1.500.0000.1100.00 - ORDINÁRIOS	1.500.0000.1100.00 - ORDINÁRIOS	1.500.0000.1100.00 - ORDINÁRIOS
37 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00
38 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			375.000,00
Total Entidade:			
Total Geral: 375.000,00			

Faxinal dos Guedes, 12/06/2023

GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ILEUZA CARDA FELTRIN
CONTADOR(A) - CRCISC 035272/O-1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES

Página: 1 / 1
Data de emissão: 12/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Orçada

Ativar o Windows
Acesse Configurações pi

Gilberto Angelo Lazzari

Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes

